

TERMO DE AUTORIZAÇÃO INDIVIDUAL PARA DESCONTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS

Registro para os devidos de fins de direito e de livre e espontânea vontade que eu, _____, brasileiro(a), estado civil _____(a), servidor(a) público(a) aposentado(a) do quadro de pessoal da Poder Judiciário do Estado de Rondônia, **FILIADO(A) AO SINJUR**, inscrito(a) no RG sob o nº _____ SSP-RO e no CPF sob o nº _____, residente na Rua _____ nº _____ Bairro _____, CEP _____ - _____, Cidade _____/RO, e-mail: _____

e telefone: (69) _____, estou devido(a) e plenamente ciente da convocação de Assembleia Geral pelo **SINDICATO DOS TRABALHADORES, ATIVOS, INATIVOS, PENSIONISTAS E TRANSPOSTOS PARA OS QUADROS DA UNIÃO, NO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE RONDÔNIA - SINJUR**, por meio do **Edital de Convocação nº 008, de 22 de agosto de 2025**, publicado em 04/09/2025, no Diário da Justiça nº 164, página 178, realizada em 09/09/2025, no horário compreendido entre 09:00 horas e 16:00 horas (horário de Rondônia), que teve como pauta: *Apresentação da proposta banca jurídica advocacia Anísio Grécia Advogados e Montenegro Bernardo Andrade Vargas Sociedade de Advogados para prestação de serviços jurídicos visando propor medidas administrativas e, sendo necessário, também medidas judiciais em favor dos aposentados que não estão recebendo as mesmas vantagens e/ou adicionais devidos aos servidores ativos, conforme Plano de carreiras, Cargos e Salários (PCCS) dos servidores públicos do Poder Judiciário do Estado de Rondônia, instituído pela Lei Complementar n. 1.257, de 29 de novembro de 2024.*, e expresso a minha **AUTORIZAÇÃO** à Diretoria do **SINJUR** e ao escritório **ANÍSIO GRÉCIA ADVOGADOS ASSOCIADOS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita na OAB-RO sob o nº 024/2012 e no CNPJ sob o nº 14.001.778/0001-20, com sede nesta Capital na Rua Benjamin Constant, nº 1.688, Bairro São Cristóvão, CEP 76.804-072, e-mail: anisio.grecia@gmail.com e telefones: (69) 3229-8817 e (69) 99234-8323, e à **MONTENEGRO BERNARDO ANDRADE VARGAS - Sociedade de Advogados**,

pessoa jurídica de direito privado, inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil Seccional de Rondônia sob o nº 019/2005 e no CNPJ sob o nº 07.663.005/0001-43, com sede nesta Capital na Rua José Bonifácio, nº 663, Edifício Office Premium, Salas 303 a 305, Bairro Olaria, CEP 76.801-290, e-mail: jurídico@mbav.adv.br e telefone: (69) 3301-4511 e (69) 99213-4510, para o seguinte:

- 1) Propositura de quaisquer medidas administrativas ou judiciais, em face do Estado de Rondônia e junto ao Tribunal de Justiça de Rondônia, pleiteando o desconto dos honorários advocatícios, nos termos estabelecidos em contrato firmado com o SINJUR em data de 10/09/2025, mediante autorização assemblear, decorrentes dos benefícios efetivamente auferidos nas medidas judiciais em razão de demandas que decorram do inexato pagamento da Gratificação de Incentivo, a partir da implementação do Plano de Carreiras, Cargos e Salários (**PCCS**) dos Servidores Públicos do Poder Judiciário do Estado de Rondônia, instituído pela **Lei Complementar nº 1.257, de 29 de novembro de 2024**;
- 2) Pagamento de honorários advocatícios da quantia: a) equivalente a 20% (vinte por cento) incidentes sobre o benefício financeiro que efetivamente for auferido pelos servidores no caso de êxito na demanda, relativo à verba retroativa bruta; b) equivalente ao período de 12 (doze) meses do benefício econômico auferido com a implantação do benefício, o qual será pago em 36 (trinta e seis) parcelas iguais e sucessivas; e c) a quantia de 10% (dez por cento), em caso de interposição de recurso aos Tribunais Superiores, incidentes sobre o benefício financeiro que efetivamente for auferido pelos servidores, relativo à verba retroativa bruta, mediante depósito bancário diretamente na **conta corrente Banco do Brasil n. 76.148-6, agência 2290-x, CNPJ n. 07.663.005/0001-43(PIX)**, em favor de **MONTENEGRO BERNARDO ANDRADE VARGAS - Sociedade de Advogados**, nos termos do art. 22, § 4º do Estatuto da Ordem dos Advogado do Brasil, **conferindo à presente autorização o caráter *Ad Juditia* e *Extra Juditia* de contrato de honorários advocatícios.**;

3) Propositura pelo escritório **MONTENEGRO BERNARDO ANDRADE VARGAS - Sociedade de Advogados** de requerimentos administrativos ao Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia e, em sendo necessário, ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia – **IPERON**, pleiteando o desconto e retenção dos valores objetos do presente termo de autorização, para lhe serem devidamente repassados, reconhecendo a aplicação de mora do(a) **AUTORIZANTE** que implicará em multa de 2% (dois por cento) pela ocorrência de eventual atraso, mais juros de 1% ao mês.

Declaro que a presente **AUTORIZAÇÃO** implica em **RATIFICAÇÃO** da deliberação adotada na Assembleia Geral acima referida.

Declaro, por fim, que estou ciente de que a presente autorização e, se houver o efetivo pagamento do crédito apurado, implicará em quitação integral e que não poderei mais pleitear administrativa ou judicialmente quaisquer verbas a este título e, para que surjam os devidos efeitos jurídicos de eficácia, validade e segurança jurídica da presente declaração, firmo o presente instrumento.

Porto Velho - RO, 10 de setembro de 2025.

CPF n.